



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e quinze, às 9h30, conforme prévia convocação reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no auditório do 1º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes o Sr. Ney Nazareno Sígolo, Presidente do Conselho Deliberativo e os Srs. Edisom Jesus de Souza Júnior, Elio Lourenço Bolzani, José Roberto de Moraes, Max Freddy Frauendorf e Neide Saraceni Hahn, Conselheiros Titulares. Também presentes, os Srs. Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente e Renata Malpica Caldeira, Assessora Jurídica. Na abertura dos trabalhos o Sr. Ney Nazareno Sígolo, Presidente do Conselho Deliberativo, deu as boas vindas a todos. Na sequência, passou a palavra ao Diretor Presidente da Fundação, para apresentação da proposta de providências decorrentes do disposto nos Decretos estaduais nº 61.131 e nº 61.132, ambos de 25/02/2015, que estabelecem diretrizes para a redução e otimização das despesas de custeio no âmbito do Poder Executivo e sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, respectivamente. Ao iniciar sua exposição, o Diretor Presidente destacou os principais aspectos de cada Decreto, apresentando quatro possíveis cenários de alcance a Fundação, informando que a Diretoria a princípio entendeu que as medidas dispostas nos Decretos não atingem a SP-PREVCOM, conforme justificativas descritas no cenário um. Concluída a apresentação, o Presidente do Conselho colocou a matéria em discussão, e após manifestação de todos os conselheiros presentes, mesmo na condição de Fundação de direito privado, consensuou-se, que diante da reserva orçamentária de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Tesouro do Estado de São Paulo no ano de 2015 para aporte de recursos adicionais na Fundação destinados à cobertura de despesas administrativa, nas condições e termos dispostos no inciso II do Artigo 36 da Lei estadual nº 14.653 de 22/12/2011, pela redução no orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo em 10% (dez por cento) do valor correspondente a esta reserva orçamentária, em atenção ao Decreto 61.131/2015. Neste sentido foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

apresentado pela Diretoria redução de despesas em seis rubricas contábeis no valor total equivalente a R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) em relação ao orçamento aprovado em 19 de novembro de 2015. Colocada a matéria em votação foi aprovada a alteração de redução de despesas do orçamento na forma apresentada, mantida todas as demais premissas anteriormente aprovadas. Em relação aos termos e condições estabelecidos no Decreto estadual nº 61.132/2015, o Conselho consensou pela não aplicabilidade, recomendando a Diretoria envio de ofício à Secretaria da Fazenda, com vistas ao encaminhamento para o Comitê Gestor da Secretaria de Governo, formalizando a redução do seu orçamento em 10% (dez por cento) do valor a ser recebido do Estado de São Paulo para o custeio no exercício de 2015, nos termos do Inciso II do Artigo 36 da Lei estadual nº 14.653 de 22/12/2011 e em atendimento ao Decreto estadual nº 61.131, bem como das justificativas apresentadas da não aplicação do disposto no Decreto estadual nº 61.132 à SP-PREVCOM, dadas as suas especificidades. Ao final, ainda em atendimento ao esforço de redução de despesas pela Fundação, o Diretor Presidente informou sobre tratativas de proposta de redução do valor atual de locação da sua sede junto ao proprietário do imóvel, de pesquisa de locação de outros imóveis na região, bem como do interesse na locação do imóvel do IPESP, localizado no centro da cidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às 12 horas e 30 minutos. E, para constar, eu, Joseane da Silva Prado, secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.


Ney Nazareno Sigolo
Presidente do Conselho


Edison Jesus de Souza Júnior
Conselheiro



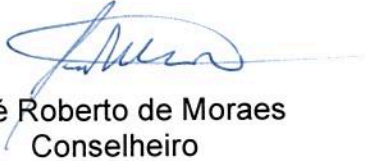
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO




Elio Lourenço Bolzani
Conselheiro



José Roberto de Moraes
Conselheiro



Max Freddy Frauendorf
Conselheiro



Neide Saraceni Hahn
Conselheira



Joseane da Silva Prado
Secretária